



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
CNPJ – 18.557.546/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 1.386 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

“Autoriza concessão de premiação de incentivo para os participantes do Evento Encontro de Carros de Bois de Coronel Xavier Chaves/MG 2024 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação/condecoração em pecúnia a todos os participantes do evento de “Encontro de Carros de Bois 2024” a ser promovido no Município de Coronel Xavier Chaves no mês de Dezembro de 2024, com o objetivo de fomentar a atividade turística e cultural do Município.

Parágrafo Único. A premiação/condecoração será concedida aos participantes que se inscreverem e comparecem ao evento com os carros de bois inscritos para desfile e participação do encontro temático na cidade.

Art. 2º O valor do incentivo será de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pago em pecúnia a cada carro de boi participante do referido evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e em seus créditos suplementares.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 05 de Dezembro de 2024.

Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Mensagem – Projeto de Lei nº 1.386 de 05 de Dezembro de 2024

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Trata o Projeto de Lei de autorização legislativa para realizar o pagamento de auxílio a participantes do evento “Encontro de Carros de Bois 2024. O pagamento do benefício visa premiar os participantes e contribuir para a cobertura de despesas realizadas na participação do evento.

No ano de 2023, houve autorização legislativa semelhante, por intermédio da Lei Municipal nº 1.455 de 29 de Novembro de 2023 – de modo que o projeto atual tem a mesma proposta e busca cumprir a mesma finalidade.

Por esta razão, ratificando votos de consideração e apreço, encaminha o projeto de lei, sobre o qual solicita apreciação em regime de urgência – visto que o evento está programado para acontecer no segundo final de semana de Dezembro.

Atenciosamente,

Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal